

De — a 13 / 08 / 2025

José Farias

VISTO



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ**  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**RESOLUÇÃO Nº 275, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

**Constitui Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Brasília-DF, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ (PB),**  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário, na Sessão Ordinária do dia 12 de agosto de 2025, aprovou, e ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica constituída uma Comissão de Representação da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontecerá no Clube da Aeronáutica de Brasília, com endereço no Setor de Clubes Esportivos Norte – SCEN, Trecho 1 Conjunto 6, Asa Norte - Brasília - DF, nos dias 26, 27, 28 e 29 de agosto do corrente ano, que será realizado pela União dos Vereadores do Brasil-UVB, conforme folder em anexo.

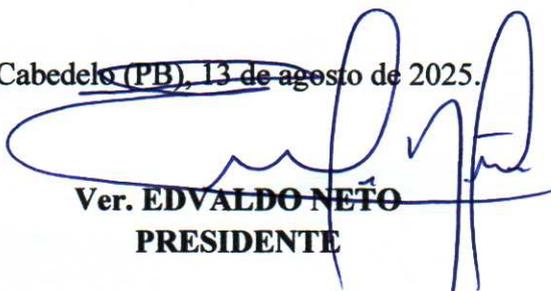
**Parágrafo único.** A Comissão de que trata o "caput" poderá ser composta de até 05 (cinco) vereadores, podendo ainda, ser integrada por até 03 (três) servidores, designados pelo Presidente, nos termos previstos nos §§ 3º e 4º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

**Art. 2º** A efetiva representação da Câmara Municipal no evento de que trata esta Resolução fica condicionada à prévia existência de dotação orçamentária e financeira própria para ocorrer às despesas na Unidade Orçamentária da Câmara Municipal, nos termos do § 2º do art. 54, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), observando-se, em qualquer caso, pelo Presidente, os critérios de conveniência e oportunidade.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), 13 de agosto de 2025.

  
**Ver. EDVALDO NETO**  
**PRESIDENTE**